Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0000651-56.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Medida Cautelar

Exequente: ELI JORGE HILDEBRAND
Executado: Hélio Rodolfo Hildebrand

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Tendo o incidente atingido seu objetivo, JULGO EXTINTA a presente medida, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Averbe-se a extinção e arquivem-se de modo definitivo.

P.I.

São Carlos, 27 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA